



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
EXMO. PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI  
**CORONEL VIVIDA - PR**

PROTOCOLO Nº 3939/16  
Em: 25/04/16 h: 14:59  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**Ref.: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 236/2014**

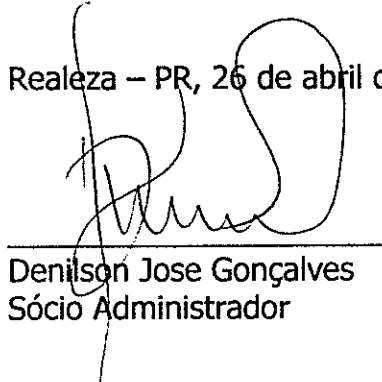
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução e vigência da obra objeto do contrato acima referenciado: Construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III), localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, s/nº, Centro, no município de Coronel Vivida - PR, por um período de 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Foram feitas alterações nos projetos, para melhor adequação técnica;
- 2) Tem ocorrido excesso de chuva na região o que tem atrapalhado bastante o andamento da obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

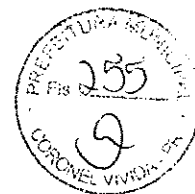
Realeza – PR, 26 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Denilson Jose Gonçalves  
Sócio Administrador

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER TÉCNICO**

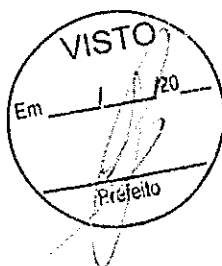
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**

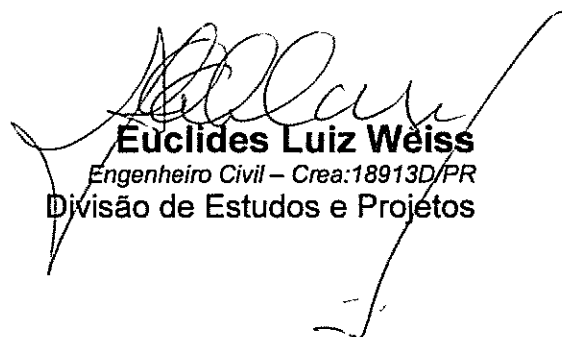
Conforme solicitação da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 04.379.027/0001-98, a qual vem requerendo aditivo de prazo relativo ao Contrato nº 236/2014 - que trata da Construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e Outras Drogas 24H CAPS AD III com área de 914,78 m².

Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido a execução de serviços para melhor adequação da obra que não estavam previstos e por períodos chuvosos no decorrer da construção, em consequência disso há necessidade de maior tempo para execução dos serviços

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2016



  
**Euclides Luiz Weiss**  
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR  
Divisão de Estudos e Projetos



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 236/2014** decorrente da Tomada de Preços nº 19/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

**CONTRATADA:** **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n – Industrial, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo Sr. **Denilson José Gonçalves**, portador do CPF nº 619.924.459-15 e RG nº 4.374.098-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

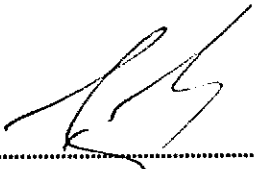
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 28 de maio de 2016 a 25 de agosto de 2016.

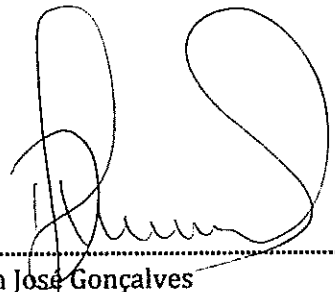
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 236/2014 de 28 de novembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2016.

  
.....  
**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
**Denilson José Gonçalves**  
Tallento Construtora de Obras Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1097

Página 12 / 066

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 236/2014-Tomada de Preços nº 19/2014-

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 28.05.2016 a 25.08.2016. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 22.08.2016 a 21.08.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente Mês Abril de 2016.

| EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL<br>DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE<br>Edital Pregão Presencial 125/2013 - Contrato nº 09/2014 |                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. NOME DO ESTAGIÁRIO:<br>LETICIA MONTEIRO                                                                                                                                                                                             | Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio<br>E Plano De Estágio,<br>AC/TCE-PE Nº 016882016 de 01/04/2016 |
| Período de Estágio:<br>01/04/2016 A 23/09/2016                                                                                                                                                                                         | Instituição de Ensino:<br>Uninter Educacional S/A - Campus de Pato Branco                                            |
| Horário do Estágio<br>30 horas semanais, das 11:30 às 17:30 de 2ª a 6ª feira.                                                                                                                                                          | Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15<br>R\$ 61,47 Auxílio Transporte                                              |
| 2. NOME DO ESTAGIÁRIO:<br>ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA                                                                                                                                                                         | Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio<br>E Plano De Estágio,<br>AC/TCE-PE Nº 017412016 de 04/04/2016 |
| Período de Estágio:<br>04/04/2016 A 31/12/2016                                                                                                                                                                                         | Instituição de Ensino:<br>Uninter Educacional S/A                                                                    |
| Horário do Estágio<br>30 horas semanais, 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00<br>de 2ª a 6ª feira.                                                                                                                                      | Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15<br>R\$ 61,47 Auxílio Transporte                                              |
| 3. NOME DO ESTAGIÁRIO:<br>ARIEL VINÍCIUS GAIEVSKI                                                                                                                                                                                      | Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio<br>E Plano De Estágio,<br>AC/TCE-PE Nº 017552016 de 05/04/2016 |
| Período de Estágio:<br>05/04/2016 A 31/12/2016                                                                                                                                                                                         | Instituição de Ensino:<br>Colégio Estadual Amaldo Busato-Coronel Vívda                                               |
| Horário do Estágio<br>30 horas semanais, das 09:00-11:30 e das 13:30 às<br>17:00 2ª a 6ª feira.                                                                                                                                        | Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 407,82<br>R\$ 61,47 Auxílio Transporte                                              |
| 4. NOME DO ESTAGIÁRIO:<br>DAMARA BARBOSA CESCO                                                                                                                                                                                         | Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio<br>E Plano De Estágio,<br>AC/TCE-PE Nº 017802016 de 06/04/2016 |
| Período de Estágio:<br>06/04/2016 A 23/12/2016                                                                                                                                                                                         | Instituição de Ensino:<br>UNICENTRO- Campus de Chopinzinho                                                           |
| Horário do Estágio<br>30 horas semanais, das 11:30 às 17:30 2ª a 6ª feira.                                                                                                                                                             | Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 702,15<br>R\$ 61,47 Auxílio Transporte                                              |

Fica retificado o período de estágio do Estagiário Rogério Sznicer Junior, contido no Extrato Termo de Compromisso de Estágio do mês de Março de 2016, publicado no jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR, em 30/03/2016 Edição nº 6602, pag. B4, e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, em 30/03/2016 Edição 1072, pag. 57, respectivamente onde se lê: 14/03/2016 a 23/12/2016, Leia-se: 14/03/2016 a 31/03/2016.

Coronel Vívda 29 de Abril de 2016.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL

O Município de Coronel Vívda, por meio do PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Sr. Frank Ariel Schiavini, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e seguindo o disposto no Regimento da 6ª Conferência, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vívda, tornam público e convocam todos os interessados para Conferência Municipal, conforme abaixo discriminado:

#### CONVOCAÇÃO:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 07 junho de 2016 no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Claudino dos Santos, 570, centro, na cidade de Coronel Vívda, a ser realiza às 19:00 horas.

Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como lema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade - Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de maio de 2016.

Frank Ariel Schiavini Leandro Aldrin T. Signor  
Prefeito Municipal Presidente do Conselho Des. Municipal



### PREFEITURA

#### LEI Nº 1123/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1107 de 16/12/2015, publicada em 17/12/2015, aprovou o eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| Dotações:                                         | Conta | Fonte | Valor          |
|---------------------------------------------------|-------|-------|----------------|
| 07 - Sec. Municipal de Saúde                      |       |       |                |
| 001 - Fundo Municipal de Saúde                    |       |       |                |
| 10.304.0008.2026 - Vigilância em Saúde            |       |       |                |
| 449052.000.00 - Equipamento e Material Permanente | 1630  | 00497 | R\$ 240.000,00 |

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Receita 17223306.00.00-Vigia SUS Estadual Resolução nº 174/2015, Previsto no Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 3591/2016

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

#### D E C R E T A:

Art. 1º-Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 07 de junho de 2016, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação de Roseli Lopes dos Santos.

Art. 2º-A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A função social da cidade e da propriedade, cidades inclusivas, participativas e socialmente justas".

Art. 3º-A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Luiz Alberi Kastener Pontes e no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Administração Reni Francischini.

Art. 4º-O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º-As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO